

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 , DE 2015.**  
**AUTORIZA A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL  
DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOGI GUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

**Art. 1º** Fica autorizada a transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Mogi Guaçu em tempo real, por via internet.

**Art. 2º** As transmissões não podem afetar de forma alguma a normalidade e o rito das sessões.

**Art. 3º** A transmissão de que trata esta Resolução far-se-á por empresa contratada pela Câmara Municipal, mediante processo licitatório, nos termos da legislação federal que regula a matéria.

**Art. 4º** Os atos e palavras proferidos durante as sessões serão exclusivamente de responsabilidade do vereador ou de algum convidado que venha a utilizar a tribuna da Câmara, devendo estes responder pelos mesmos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 10 de agosto de 2015.

**Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA**  
(P.V.)

Nº do Protocolo: 00922/2015